



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

EDITAL Nº 003/2021

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

LUIS CARLOS BALESTRIN, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando a contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal N.º 055/90, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, consistindo em análise de Currículo**, para a contratação em caráter emergencial e temporária de 01(um) **Psicólogo** em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.500/2021, os quais reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal N.º 021/2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSS será executado através da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal n.º 269/2021 de 22/09/2021.
- 1.2. Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal de 1988.
- 1.3. O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no Painel de Publicações (Mural), junto ao Centro Administrativo Municipal, bem como no sítio eletrônico do município <www.braga.rs.gov.br>, sendo seu conteúdo veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicadas no painel de publicações oficiais e no sítio eletrônico do município.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto Municipal n.º 021/2019.
- 1.6. O PSS consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7. A contratação será em conformidade com a Lei autorizadora e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores – Lei Municipal N.º 055/90.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. DAS VAGAS

2.1.1. O PSS destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de vagas abaixo, autorizada pela Lei específica, acima mencionada.

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCTO R\$
Psicólogo	01	Habilitação legal para o exercício do Cargo.	20 horas	2.038,68

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. A inscrição no PSS implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2. As inscrições poderão ser presenciais ou através de procuração e serão realizadas no período de **27/09/2021 a 01/10/2021**, no horário de expediente, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

Municipal, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 602, Bairro Centro, CEP: 98.560-000, no Município de Braga/RS.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar Formulário de Inscrição;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo deste, (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- d) Comprovação de residência que poderá ser feita através da conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente assinada pelo proprietário do imóvel.
- e) **Entregar o Currículo**, conforme modelo do Anexo III deste Edital.
- f) Obrigatoriamente apresentar comprovantes (cópias e Originais) de cursos que o habilitem no Cargo Pretendido, conforme item 2.2.1.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS:

3.3.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.

3.3.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.3.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF regularizado.

3.3.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal) em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.3.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que utilizar o CPF de terceiro, podendo ser informado o Ministério Público tal fato.

3.3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo e ou entregar de mais ou outros documentos.

3.3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1. Encerrado o prazo fixado no pelo item 3.1.2 do presente Edital, a Comissão publicará o Edital de homologação das inscrições, o qual será publicado nos locais indicados no preâmbulo deste Edital na data de **04/10/2021**.

3.4.2. O candidato deverá acompanhar todas as fases do presente Edital e caso sua inscrição não tenha sido homologada o mesmo poderá interpor recursos por escrito, sobre a não homologação de sua inscrição e se mantida a não homologação do candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (classificatório):

4.1. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes relacionados a cada cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

- 4.2. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 4.3. Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e ou escritos em letra de forma e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.
- 4.4. O **Currículo**, apresentado pelos candidatos aos cargos ofertados, será avaliado pela Comissão Organizadora e Avaliadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

4.4.1. Para o Cargo de PSICÓLOGO:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência Profissional na área Psicólogo(a).	Até 1 ano = 10,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 10,00 Acima de 2 anos e um dia = 10,00	30,00
Comprovante de especialização.	30,00	30,00
Cursos de qualificação referente à função.	Até 100 horas = 10,00 De 101 horas a 200 horas = 10,00 De 201 horas a 500 horas = 10,00 Acima de 501 horas = 10,00	40,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO		100,00

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

(*) A comprovação de cursos de qualificação referentes a função serão aceitos até 05 (cinco) anos anteriores à expedição dos certificados.

4.5. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.5.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.5.2. Tiver a maior escolaridade;

4.5.3. Tiver idade mais avançada;

4.5.4. Sorteio em ato público.

4.5.4.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- Aos resultados parciais e finais do PSS.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

5.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos Comissão Organizadora e Avaliadora, designada para realização do PSS, a qual será a última instância para o julgamento de recursos.

5.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento:

- Nome do Candidato;
- Número do Edital;
- Vaga ao qual concorre;
- Circunstanciada exposição a respeito do recurso;

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, ou recursos em desacordo com o estabelecido no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

- 5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na soma do Currículo e entrevista.
- 6.2. A lista final de classificação do PSS apresentará apenas os candidatos aprovados por vaga e será publicada através de Edital, no local acima já mencionado, na data de **22/10/2021**.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 7.1. O provimento da VAGA obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do PSS.
- 7.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se, sendo que o candidato que não obedecer este prazo passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento uma só vez, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.4. **O PSS terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 01 (um) ano**, a critério do Órgão promotor do PSS.
- 7.4.1. No período de validade do PSS, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 7.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a seguinte documentação:
- 7.5.1. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- 7.5.2. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 7.5.3. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 7.5.4. Cópia do documento de identidade;
- 7.5.5. Cópia do Cartão do CPF;
- 7.5.6. Cópia do título eleitoral;
- 7.5.7. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 7.5.8. Alvará de folha-corrída;
- 7.5.9. Declaração de endereço e telefone para contato;
- 7.5.10. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 7.5.11. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 7.5.12. Autorização para pagamento da remuneração no Banrisul/Sicredi e indicação da conta para depósito;
- 7.5.13. Cópia da CTPS onde consta o número e série;
- 7.5.14. Atestado de saúde ocupacional (ASO) expedido por Médico do Trabalho qualificado.
- 7.5.15. Certidão negativa municipal e declaração de bens.
- 7.6. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no PSS.
- 7.8. A documentação fornecida pelo candidato no ato da inscrição não poderá ser usada para a comprovação de documentos na contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexistência das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão promotor, em conjunto com a Comissão Organizadora e Avaliadora responsável pela realização do PSS.
- 8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 8.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razão do interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Prefeitura Municipal de Braga/RS, em 22 de setembro de 2021.


LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se e
Cumpra-se.



SIMONE APARECIDA BORKOSKY DE LIMA
Sec. Municipal de Administração.



ANEXO I DO EDITAL PSS Nº 003/2021.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

1. PSICÓLOGO (A).

Descrição Sintética: Relacionar o comprimento com as situações, condições e outras condutas dos indivíduos para atendimento ou orientação individual e grupal, tanto na Psicologia Clínica, escolar, Organizacional e Comunitária.

Descrição Analítica: Psicologia clínica, trabalhar com psicoterapia individual e grupal. Com aplicação mais no campo médico, incluindo tanto casos normais como patológicos baseados na análise desses casos. Psicologia Escolar: trabalhar com problemas de aprendizagem, orientação a grupos de professores e comportamentos inadequados na aula. Psicologia Organizacional: selecionar a pessoa certa para o cargo certo, sempre em função da motivação e da produtividade. Psicologia Comunitária: trabalhar com a comunidade, em termos de Dinâmica de Grupos, tanto operativos como de autoajuda, trabalhar com alcoolistas, queixas generalizadas, associação de bairros, etc., tudo visando uma conscientização da problemática que esses grupos estejam enfrentando. Inclui-se, também, nestes casos, o atendimento individual, quando se fizer necessário; trabalhar em equipe com outros profissionais. Executar tarefas afins.

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS

Evento**	Nº Dias	Data Prevista*
Publicação do Edital		24/09/2021
Abertura e Encerramento das Inscrições	5	27/09/2021 a 01/10/2021
Publicação das Inscrições homologadas	1	04/10/2021
Prazo para recurso sobre as inscrições não homologadas	1	05/10/2021
Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas, se houver	1	até 06/10/2021
Publicação da relação final dos inscritos	1	até 07/10/2021
Análise dos currículos	1	até 08/10/2021
Publicação do resultado preliminar	1	até 13/10/2021
Prazo para recursos sobre o resultado preliminar	1	14/10/2021
Julgamento dos recursos sobre o resultado preliminar, se houver	1	até 15/10/2021
Publicação da lista classificatória final homologada	1	até 22/10/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.

[Handwritten signature]
7
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2021.

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 – Nome completo:
- 1.2 – Filiação:
- 1.3 – Nacionalidade:
- 1.4 – Naturalidade:
- 1.5 – Data de Nascimento:
- 1.6 – Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 – Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 – Título de Eleitor N.º.: Zona: Seção:
- 2.4 – Número do certificado de reservista:
- 2.5 – Carteira Nacional de Habilitação: N.º. Categoria: Data de Expedição:
- 2.6 – Endereço Residencial:
- 2.7 – Endereço Eletrônico:
- 2.8 – Telefone residencial e celular:
- 2.9 – Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 – ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.2 – ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3 – ENSINO SUPERIOR

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.4 – ENSINO SUPERIOR

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.5 – ENSINO SUPERIOR

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.6 – ENSINO SUPERIOR

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (pós-graduação).

4.1 – ESPECIALIZAÇÃO

Curso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.2 – ESPECIALIZAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.3 – ESPECIALIZAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

*Os Cursos de Especialização ainda não concluídos serão objetos de análise e avaliação, devendo ser apresentado o comprovante de matrícula nos mesmos.

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO.

5.1 – Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.2 – Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.3 – Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.4 – Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.4 – Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

(e outras...)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº. 003/2021

Cargo: **PSICÓLOGO (ã)** Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP _____ Município _____ UF: _____

Telefone _____

Escolaridade: _____

Ao assinar a presente ficha de inscrição declaro estar ciente do Processo Seletivo, carga horária semanal, programa, vencimento e demais informações relacionadas à contratação. Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Braga/RS, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Via do Candidato:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº. 003/2021

Inscrição nº. _____ Cargo: **PSICÓLOGO (a)**.

Ass. Resp. Recebedor da Inscrição



GRADE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL PSS – Nº. 003/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: **PSICÓLOGO (a)**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

Crerios/Descrição	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação do Candidato
Experiencia Profissional na área Psicólogo (a).	Até 1 ano = 10,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 10,00 Acima de 2 anos e um dia = 10,00	30,00	
Comprovante de especialização.	30,00	30,00	
Cursos de qualificação referente à função.	Até 100 horas=10,00 De 101 horas a 200 horas=10,00 De 201 horas a 500 horas=10,00 Acima de 501 horas=10,00	40,00	
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:		100,00	

TOTAL DE PONTOS: _____

Vera L. S. Formentini

Mariela Lubian

Jéssica F. F. Brezolin

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

